



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 17/2022

Processo nº 23110.033553/2022-11

PROJETO AMIGO UNIVERSITÁRIO

A Coordenação de Relações Internacionais (CRInter) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Planejamento Estratégico de Internacionalização e a Política Linguística da UFPel aprovadas pelas resoluções 06/2018 e 01/2020 do COCEPE, torna público o presente edital para seleção de candidatos à vaga no Projeto *Amigo Universitário*.

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA E OBJETIVOS

1.1. O projeto *Amigo Universitário* é uma proposta da Coordenação de Relações Internacionais (CRInter) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) que visa promover o contato entre alunos estrangeiros em mobilidade e alunos voluntários da UFPel. Desse modo, objetiva-se proporcionar aos participantes a experiência de intercâmbio cultural e facilitar a adaptação do visitante ao ambiente universitário da UFPel, à cultura brasileira e à cidade de Pelotas/RS.

2. RESPONSABILIDADES

2.1. Para ser um *Amigo Universitário*, o aluno da UFPel deve se comprometer a:

- a) Manter contato com o aluno estrangeiro antes de sua vinda, a fim de dar-lhe informações sobre Pelotas e sobre a UFPel, além de auxiliá-lo nos preparativos para a viagem (informar-se sobre a data e o horário de chegada e sobre o local onde ficará hospedado o estrangeiro);
- b) Recepcionar o intercambista no momento da sua chegada à rodoviária de Pelotas;
- c) Auxiliar o visitante a acomodar-se e a realizar as primeiras compras (indicando as localizações de supermercado, farmácia, padaria e outros estabelecimentos úteis);
- d) Orientar o aluno estrangeiro, informando-lhe as localizações dos diversos campi da UFPel, das bibliotecas, do Restaurante Universitário e dos pontos turísticos de Pelotas;
- e) Informar os serviços disponíveis de comunicação (telefonia móvel local), de transporte, de saúde e os serviços úteis em geral ao intercambista;
- f) Fornecer ao estrangeiro informações sobre documentos necessários à estada no país; acompanhá-lo à Polícia Federal para fazer a Carteira de Registro Nacional Migratório, aos Correios e à Receita Federal para fazer o CPF, ao banco, quando necessária a abertura de conta; e conduzi-lo à CRInter para apresentação e registro;
- g) Apresentar o visitante ao devido coordenador de curso e ajudá-lo com os procedimentos da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA);
- h) Estar disponível para sanar dúvidas ao aluno estrangeiro e para prestar-lhe auxílio sempre que for necessário, durante o período de mobilidade;
- i) Manter contato com a CRInter para relatar os auxílios prestados e o andamento da adaptação do aluno estrangeiro;

j) Comparecer, juntamente com o aluno estrangeiro, à CRInter ao final do período de mobilidade para avaliação da experiência e para encerramento formal da participação no projeto;

k) Informar à CRInter (e manter atualizados) seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização durante o período de vigência do projeto.

2.2. O aluno da UFPel participante do projeto *Amigo Universitário* (anfitrião) deve realizar o curso “Espanhol para Acolhimento” a ser ofertado pelo Programa Idiomas Sem Fronteiras (IsF) da UFPel a fim de a fim de melhorar sua proficiência linguística no idioma estrangeiro. É também dever do anfitrião incentivar o aluno estrangeiro a aprender o idioma e a cultura local a fim de aprimorar a experiência de intercâmbio do mesmo.

2.3. O aluno da UFPel participante do projeto *Amigo Universitário* deve ser exemplo para o aluno estrangeiro ao qual ficará vinculado durante a atividade, observando padrões de ética e cidadania em sua convivência acadêmica e social na Universidade e fora dela.

3. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1. Para candidatar-se ao projeto *Amigo Universitário*, o aluno voluntário da UFPel deve preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (acesso direto pelo link: <https://forms.gle/MsbVrW4CrNJ3jW9h6>) até às 23h59 de 09 de setembro de 2022.

3.2. Serão selecionados 05 (cinco) estudantes que tenham perfil compatível com as necessidades dos estudantes estrangeiros (idioma, curso, interesses pessoais informados no formulário de inscrição);

3.3. O resultado será divulgado dia 14 de setembro de 2022, no site da CRInter e por e-mail enviado aos selecionados.

3.4. Além das 05 vagas ofertadas, a seleção contará com uma lista de candidatos suplentes que poderão ser chamados para participar do Projeto conforme a demanda existente dos estudantes estrangeiros.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Após realizada a seleção, será agendada uma reunião para orientação e distribuição das demandas relacionadas ao projeto,.

4.2. As atividades referentes ao projeto começarão logo após a seleção dos participantes e se encerrarão junto ao término do semestre letivo de 2022/1 da UFPel.

4.3. Aos alunos voluntários da UFPel participantes do projeto será fornecido um atestado comprovando as horas de atividade mediante a apresentação de relatórios periódicos que serão verificados junto ao estrangeiro que recebeu apoio.

4.4. A UFPel não se compromete a financiar nenhuma atividade realizada pelos participantes.

Pelotas, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MORAES BIELEMANN, Coordenadora, Coordenação de Relações Internacionais**, em 30/08/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENA VITALINA SELBACH, Professor do Magistério Superior**, em 30/08/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1842027** e o código CRC **4B5E17EA**.

Referência: Processo nº 23110.033553/2022-11

SEI nº 1842027